

LEI Nº 2.068 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Januária, para o Exercício de 2006, e dá outras providências.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Januária, para o Exercício de 2006, é estimada em R\$ 32.800.000,00 (trinta e dois milhões e oitocentos mil reais), dividida pelas Categorias Econômicas e Fontes, abaixo discriminadas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária -	1.570.000,00
Receita de Contribuições -	2.471.000,00
Receita Patrimonial.....	65.000,00
Receita Industrial -	2.000,00
Receita de Serviços	520.000,00
Transferências Correntes.....	29.282.200,00

Outras Receitas Correntes -	796.050,00
Dedução FPM – FUNDEF -	- 1.800.000,00
Dedução da Transf. da LC 87/96 – FUNDEF -	- 12.750,00
Dedução do ICMS – FUNDEF -	- 390.000,00
Dedução do IPI – FUNDEF -	- 7.500,00

Soma - 32.496.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens -	4.000,00
Transferência de Capital	300.000,00

Soma -304.000,00

TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 32.800.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Januária, é fixada em R\$ 32.800.000,00 (Trinta e dois milhões e oitocentos mil reais), distribuída pelos Órgãos, Unidades e Sub-Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL

01 – Corpo Legislativo -	648.000,00
02 – Secretaria -	536.000,00
03 – Serviços Gerais -	216.000,00
Total do Órgão -	1.400.000,00

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**01 – GABINETE DO PREFEITO**

01 – Chefia de Gabinete, rel. Pub. e Assuntos Políticos	380.000,00
02 – Assessoria de Comunicação -	107.000,00
03 – Assessoria Jurídica -	118.000,00
04 – Procuradoria -	56.000,00
05 – Coordenadoria -	55.000,00
06 – Superintendência Geral -	259.000,00
Soma da Unidade -	975.000,00

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

01 – Gabinete do Secretário -	70.000,00
02 – Departamento de Convênios	57.000,00
03 – Departamento de Elab. e Controle Orçamentário -	44.000,00
04 – Diretoria Executiva de Projetos	44.000,00
05 – Departamento de Planejamento Governamental	45.000,00
Soma da Unidade -	260.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Gabinete do Secretário	127.000,00
02 – Conselho Tutelar -	35.000,00
03 – Departamento de Recursos Humanos	80.000,00
04 – Departamento dos Direitos da Criança e Adolescente -	103.000,00
05 – Departamento de Assistência Social -	2.000.000,00
Soma da Unidade -	2.385.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – Gabinete do Secretário	51.000,00
02 – Departamento de Contabilidade	1.035.000,00
03 – Departamento do Tesouro	74.000,00
04 – Departamento de Compras	44.000,00
05 – Auditoria Contábil	42.000,00
Soma da Unidade	1.246.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Gabinete do Secretário	77.500,00
02 – Diretoria Administrativa	42.000,00
03 – Diretorias Administrativa do Hospital Municipal	38.000,00
04 – Diretorias Clínica do Hospital Municipal	10.000,00
05 – Diretoria de Pessoal	51.000,00
06 – Diretorias de Controle e Avaliação	43.000,00
07 – Diretoria de Auditoria	41.000,00
08 – Departamento de Ações Assistenciais	9.828.500,00
09 – Departamentos de Avaliação de Ações Coletivas	497.000,00
10 – Departamentos de Administração e Finanças	610.000,00
11 – Diretoria de Farmácia e Bioquímica	276.000,00
Soma da Unidade	11.514.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Gabinete do Secretário	63.000,00
02 – Departamento de Obras	1.530.000,00
03 – Departamento de Serviços Urbanos	1.628.000,00
Soma da Unidade	3.221.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – Gabinete do Secretário	58.000,00
02 – Centro de Atenção Integral a Criança – CAIC	50.000,00
03 – Departamento de Educação Básica	6.840.000,00
04 – Departamento de Planej. Projetos e Prog.Educacionais	57.000,00
05 – Departamento de Alimentação Escolar	210.000,00
06 – Departamento de Administração	488.000,00
Soma da Unidade	7.703.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Gabinete do Secretário	96.000,00
02 – Departamento de Agric. Pecuária e Meio Ambiente	435.000,00
Soma da Unidade	531.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 – Gabinete do Secretário	60.000,00
02 – Departamento de Cultura	116.000,00
03 – Departamento de Turismo, Esportes e Lazer	473.000,00
Soma da Unidade	649.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

01 – Gabinete do Secretário	60.000,00
02 – Departamento de Transporte e Transito	624.000,00
Soma da Undade	684.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

01 – Gabinete do Secretário	64.000,00
02 – Departamento de Fiscalização e Arrecadação	168.000,00
Soma da Unidade	232.000,00

Órgão 03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**01 – SUPERINTENDÊNCIA**

01 – Gabinete do Superintendente -	134.000,00
02 – Assessoria Jurídica	119.000,00
03 – Órgão Central de Controle Interno	20.000,00
Soma da Unidade	273.000,00

02 – CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

01 – Conselho Deliberativo e Fiscal	30.000,00
Soma da Unidade	30.000,00

03 – GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

01 – Serviços Administrativos	80.000,00
02 – Serviços Diversos e Encargos Gerais	52.000,00
03 – Serviços Financeiros	41.000,00
04 – Serviços de Contabilidade	67.000,00
Soma da Unidade	240.000,00

04 – GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

01- Divisão de Benefícios Previdenciários	243.000,00
Soma da Unidade	243.000,00

05 – COOPERATIVA DE CONSUMO

01 – Cooperativa de Consumo	1.214.000,00
Soma da Unidade	1.214.000,00
Total do Órgão	2.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA **32.800.000,00**

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizada a realizar Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, por meio de créditos adicionais suplementares, a suplementação de dotações que apresentarem insuficiência durante a execução orçamentária, até o limite de 20% (vinte por cento), do valor fixado para a despesa, ficando o Executivo, o Legislativo e a Previdência Municipal de Januária, restritos aos seus respectivos valores, utilizando como recurso a redução de dotações com saldos disponíveis, nos termos do item III do Parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: Para efeito de verificação do percentual autorizado neste artigo, considerar-se-á o valor líquido da compensação, se for o caso, entre suplementação e redução.

Art. 5º - Compõem o presente Orçamento os Anexos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e alterações posteriores.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 20 de dezembro de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Séc. Mun. de ADM. Patrimônio, Rec. Humanos e Assistência Social